



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Arauá

LEI Nº. 179/90
DE 26 DE JANEIRO DE 1990.

Concede Reajuste Salarial aos Funcionários
e Empregados da Prefeitura Municipal de Arauá/Se.

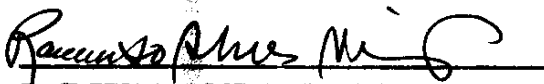
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Veradores
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

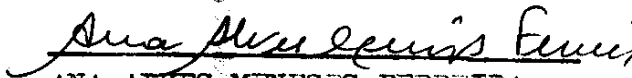
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os salários dos funcionários e empregados desta Prefeitura, na ordem de 60% (sessenta por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1990.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ/SE., 26
de JANEIRO DE 1990.


RAIMUNDO ALVES NASCIMENTO
Prefeito


ANA ALVES MENDES FERREIRA
Secretária.